



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

**LEI N. 303, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, esta LEI foi PUBLICADA no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo em 29 de março de 2021.

**Osmar Passos David**  
Chefe de Gabinete-PMBN  
Decreto nº 002/2021

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar ou desapropriar fração do imóvel que menciona para ampliação do Cemitério Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a comprar ou desapropriar a fração de **1,0190ha**, igual a **10.190m<sup>2</sup>**, do imóvel rural denominado "Fazenda Floresta", pertencente ao espólio do Sr. **Antônio Medeiros Costa** e da Sra. **Maria José Medeiros Costa**, registrado no Cartório do Único Ofício de Brasil Novo com a Matrícula 1.620, Folhas 120, Livro 2-E, pelo valor máximo de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), descrita pelas seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M03, de coordenadas UTM E328265.32 e N9635101.85; deste, segue confrontando com o Cemitério Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°36'57" e 203,73m até o vértice M04, de coordenadas UTM328315.93 e N9634904.51; deste, segue confrontando com a Fazenda Floresta, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°37'11" e 50,00m até o vértice M06, de coordenadas UTM E328267.29 e N9634892.94; deste, segue confrontando ainda com a Fazenda Floresta, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°37'06" e segue confrontando com também a Fazenda Floresta, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°56'12" e 50,00m até o vértice M03, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º.** A área adquirida, por ser contígua, será destinada à ampliação do Cemitério Municipal de Brasil Novo, e o valor a ser pago está de acordo como o preço de mercado, conforme avaliação prévia feita pela Administração Pública Municipal.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária: 2052-Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças. Elemento de despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-Pará, em 29 de março de 2021.

---

**WEDER MAKES CARNEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL